

LEI Nº 1.665, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

PUBLICADO NO MURAL

DATA DA PUBLICAÇÃO 27/08/2019

Edna J. Alves

ASSINATURA

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO IMPORTE DE R\$556.846,08 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS), ANCORADOS PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR.

A Câmara Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, sob a proteção de Deus, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento a vigorar no exercício de 2019, aprovado pela Lei Municipal nº 1.608, de 26 de novembro de 2018, no valor de R\$556.846,08 (quinhentos e cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta e seis reais e oito centavos), em conformidade com os artigos 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964, na forma do disposto a seguir:

“ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO 02

UNIDADE: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 1.003: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, VEÍCULOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS

10.122.0067.1.003: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, VEÍCULOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS

ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FONTES DE RECURSOS: 253

VALOR: 338.844,07

ÓRGÃO 02

UNIDADE: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2.004: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA

10.303.0063.2004: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTES DE RECURSOS: 255

VALOR: 74.309,77

ÓRGÃO 02

UNIDADE: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2.004: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA

10.301.0062.2004: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTES DE RECURSOS: 255

VALOR: 1.013,08

W



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

ÓRGÃO 02

UNIDADE: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2.011: APOIO INSTITUCIONAL

10.302.0061.2011: APOIO INSTITUCIONAL

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES

FONTES DE RECURSOS: 255

VALOR: 412,41

ÓRGÃO 02

UNIDADE: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 1.065: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, VEÍCULOS E UTENSÍLIOS
PVIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

10.305.0064.1.065: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, VEÍCULOS E UTENSÍLIOS
PVIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE

FONTES DE RECURSOS: 255

VALOR: 17.617,97

ÓRGÃO 02

UNIDADE: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2.004: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA

10.305.0064.2.004: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTES DE RECURSOS: 255

VALOR: 17.617,97

ÓRGÃO 02

UNIDADE: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2.004: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA

10.305.0064.2.004: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES DE RECURSOS: 255

VALOR: 17.617,97

ÓRGÃO 02

UNIDADE: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2.004: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA

10.305.0064.2.004: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

FONTES DE RECURSOS: 255

VALOR: 25.000,00

ÓRGÃO 02

UNIDADE: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

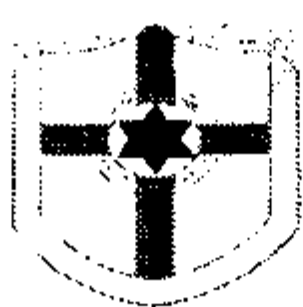
AÇÃO: 2.005: CUSTEIO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

10.305.0064.2.005: CUSTEIO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

ELEMENTO DA DESPESA: 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO

FONTES DE RECURSOS: 255

VALOR: 38.421,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

ÓRGÃO 02

UNIDADE: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2.004: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA

10.302.0061.2.004: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
– PESSOA JURÍDICA

FONTES DE RECURSOS: 255

VALOR: 9.374,25

ÓRGÃO 02

UNIDADE: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2.004: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA

10.122.0060.2.004: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTES DE RECURSOS: 255

VALOR: 16.617,05”.

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei ficam ancorados pelo superávit financeiro apurado no exercício anterior, segregado por fonte 55 e fonte 53.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 27 de agosto de 2019.


Wesley De Santi de Melo
Prefeito